

Lei nº 30/53

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - É concedido um auxílio de R\$ 3.000,00, contribuição do Município de Angatuba, a Dom. Paratulfo Wolf, para tratamento de sua saúde.

Artigo 2º) - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto um crédito de R\$ 3.000,00 na

Cantão de Municipal.

Artigo 3º) - O Valor do presente crédito sua extenção em orçamentos do presente exercício, verificando pelo excesso da arrecadação.

Artigo 4º) - Perogadas as disposições em contrario, entenda-se em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 13 de Outubro de 1953.

as. Francisco Alcides de Mourais.

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

as. Natal Forali

Secretario